



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 9 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Altera os artigos 32 e 33 do Projeto.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Comissão de Justiça e Redação apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06/2020, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos”, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente emenda visa incorporar as alterações trazidas pela Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2022, ao texto do projeto, bem como alterar também a data de eleição das Comissões Permanentes do primeiro ano da Legislatura para se realizar logo após a eleição da Mesa Diretora.

I. São alterados os artigos 32 e 33 do Projeto na seguinte conformidade:

“Art. 32. [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§ 4º A eleição dos membros das comissões permanentes será realizada:

I - na Sessão Especial a que se refere o artigo 12 deste Regimento, logo após proclamado o resultado da eleição da Mesa, ficando automaticamente empossados os membros;

II - na Sessão Especial a que se refere o artigo 13 deste Regimento, logo após proclamado o resultado da eleição de renovação da Mesa, ficando automaticamente empossados os membros a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

“Art. 33. As Comissões, logo que eleitas, reunir-se-ão para eleger o Presidente e para deliberar sobre os dias e horários das reuniões ordinárias, o que será comunicado em sessão da Câmara.

Parágrafo único. [...]”

Valinhos, 11 de novembro de 2024.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024

